

**INDICAÇÃO Nº 044/2014**

**AUTORIA: VEREADOR: JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

**ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DAS CASAS POPULARES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO IRMÃ DULCE, EM FAVOR DAS FAMILIAS QUE ALI RESIDEM.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu de diversos setores da população do Município, na forma regimental INDICA à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão **competente da Prefeitura Municipal a desapropriação das casa populares da Associação São Francisco de Assis, no Bairro Irmã Dulce.**

### **JUSTIFICATIVA**

Nossa proposição tem por objetivo atender ao justo clamor das famílias que há mais de vinte anos residem em casas populares construídas pela Associação São Francisco de Assis no Bairro Irmã Dulce, quando o Presidente dessa entidade na época era o saudoso Frei Ricardo.

Atualmente, a Diretoria da Associação exige que os moradores das casas populares paguem a quantia de R\$ 20 mil para continuar morando nessas e terem a posse definitiva. Sabemos que é difícil para pessoas de baixa renda reunir tal quantia.

Em face do exposto, sugerimos que o Município desapropriar para fins de interesses sociais os referidos imóveis, na forma da Lei e formalize a posse definitiva dos moradores que possuem de fato o direito por usucapião aos referidos imóveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 8 de outubro de 2014

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

Vereador